



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

EDIÇÃO EXTRA

Ano 2 - Número 230

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. **RESOLUÇÃO Nº 87, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.** ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA ICISMEP, PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO A SER REALIZADA PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, neste ato representado por Sthefanie Gosling Alvarenga, gerente, devidamente designada para a prática dos atos especificados nos incisos III, IV, V e VII da Resolução nº 88/2019, de 19 de junho de 2019, e incisos V e VI da Resolução nº 27, de 04 de maio de 2018, conforme Resolução nº 85, de 18 de agosto de 2020, publicada no órgão oficial da Instituição em 19 de agosto de 2020; RESOLVE: Art. 1º - Em virtude do período do gozo de férias do membro da comissão, Patrick Antônio Santos Oliveira - matrícula 1641, fica alterado o art. 2º, II, da Resolução nº 86, de 25 de agosto de 2020, e nomeado o empregado público substituto Alfredo Davi Zanussi - matrícula 1405, para compor a Comissão Técnica, no âmbito da ICISMEP, para avaliação da prova de conceito a ser executada pela empresa melhor classificada no processo licitatório nº 111/2020, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial, para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços de instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema, para atender aos municípios consorciados à ICISMEP. Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 86, de 25 de agosto de 2020. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 27 de agosto de 2020. Sthefanie Gosling Alvarenga, gerente na ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Diagramação: Equipe Felicità
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP